

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA SAPL N° 37/2020 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - **ÁREA SAÚDE**

Ao Projeto de Lei nº 121/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2021:

2021:							
Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO E GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE							
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Atividades relacionadas à atenção primária de saúde que compreende desde							
manutenção e reforma das Unidades Básicas de Saúde; Estratégia Saúde da Família, e reforma geral da Unidade de Saúde da							
Família do Porto Belo no Bairro Porto Belo.							
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO	PG. QDD	Valor Inicial	Valor	Valor			
PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR			Remanejado	Atualizado			
1001.103010550.2092.4490.51.00.1.505	62	0	200.569.00	200.569.00			
TOTAL		0	200.569,00	200.569,00			
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)							
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO	PG. QDD	Valor Inicial	Valor	Valor			
PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR			Remanejado	Atualizado			
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.505	27	9.982.155,00	200.569,00	9.781.586,00			
TOTAL		9.982.155,00	200.569,00	9.781.586,00			

PRODUTO DA AÇÃO:							
Unidade de Medida		Meta Física					
		2021					
Unidade		1		200.569,00			

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores locais, pois a Unidade de Saúde da Família do Porto Belo encontra-se em péssimas condições de uso para os funcionários da unidade e para a população.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

Beni Rodrigues

Vereador